

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV IFSP N.º 0072, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho de Acolhimento para servidores, terceirizados e discentes — GT5, para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva,

Andre Wagner Rodrigues de Sousa – Representante da Coordenadoria Sociopedagógica;

**Miguel Arcanjo de Lima Junior** – Representante da Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio;

Ado Cardoso da Silva – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

Jaime Martimiano Junior – Representante da Coordenadoria de Área Indústria;

Alexsandra Brandao Marcon – Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

Hebertom Cleitom Giuli Drigo – Representante da Coordenadoria de Biblioteca;

Sheila Joanne Ribeiro Araujo – Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino;

Juliana Cristina Barbosa Cazaça – Representante da Coordenadoria de Extensão;

Samanta Ongaratto Gil – Representante do Curso Técnico em Logística;

**Felipe Alexandre Cardoso Pazinatto** — Representante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação;

**Adriana Nascimento de Jesus –** Representante de Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio:

Karla Paulino Tonus – Representante do Curso Licenciatura em Pedagogia;

Elaine Andrade Peres Fernandes - EAD - Licenciatura em Pedagogia e EPT;

Os cursos: Bacharelado em Engenharia de Produção, Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Automação Industrial - Não houve inscritos;

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO GRUPO: responsável pelo estudo e elaboração de proposta para acolhimento no momento de retorno gradual das atividades presenciais e elaboração de material de conscientização (cartilha, cartazes, podcasts, vídeos curtos a serem colocados na televisão e totens, material digital para site e redes sociais, etc.).

Art. 3º - O Grupo de Trabalho supracitado deverá em sua primeira reunião eleger seu presidente, ao qual ficará responsável por organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus, devendo também, apresentar relatórios, mensalmente, à Direção Geral do Câmpus.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Art. 4º Os membros da comissão terão 1(uma) hora de dedicação para o desenvolvimento das atividades.
- Art. 5º Revogar a PORTARIA BTV.0032/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.
- Art. 6º Esta portaria tem validade até 23 de dezembro de 2022.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado no sítio institucional em